



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.240 ,DE 20 DE FEVEREIRO DE 2009.

“Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Gestão Social – CMGS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da Lei Complementar nº 313, de 29 de dezembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para comporem o Conselho Municipal de Gestão Social - CMGS, os seguintes membros:

1- Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconômico – SEMDESTUR

- **JOSÉ CARLOS MONTEIRO GADELHA – Presidente**

2- Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

- CILENE LIMA DA SILVA

3- Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED

- SEVERINO SILVA CASTRO

4- Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

- PAULO ANDRADE

5- Representante da Fundação Cultural do Município de Porto Velho -FUNCULTURAL

- REGINA COELI DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONT. DO DECRETO Nº 11.240/2009.

6- Representante das Escolas de Samba do Município de Porto Velho

- SILVIO DE MACEDO DOS SANTOS

7- Representante dos Blocos Carnavalescos do Município de Porto Velho

- ANTONIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD

8- Representante das agremiações folclóricas de Quadrilhas, Bois Bumbas e Grupos de Danças Regionais

- JANILSON RIBEIRO BATISTA

9-Representante de entidade filantrópicas de portadores de necessidade especiais

- TELMA ARAUJO DOS SANTOS

10- Representante de Associações de Bairros do Município de Porto Velho

- RAIMUNDO DOS SANTOS FERNANDES

Parágrafo único. As funções de Membros não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas de relevante serviço público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO